



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.429/2013.

Dispõe sobre: Declara de Interesse Social as quadras nº. 226, 228, 231, 238, 239, 245, 251, 254, 258, 261, 262, 263, 267, 271, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 286, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 308, 313, 315, 319, 321, 331, da Expansão Urbana de Juína-MT, setores "P" e de "Serviço", Módulo VI, do Município de Juína_MT, e dá outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIN, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL, as quadras nº. nº. 226, 228, 231, 238, 239, 245, 251, 254, 258, 261, 262, 263, 267, 271, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 286, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 308, 313, 315, 319, 321, 331, da Expansão Urbana de Juína-MT, setores "P" e de "Serviço", Módulo VI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de junho de 2013.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

